PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
ATOrd 1001735-97.2023.5.02.0023
RECLAMANTE: JACKSON ANDRETO
RECLAMADO: AGILMED REMOCOES E EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: ad64be8

Destinatário: AGILMED REMOCOES E EMERGENCIAS MEDICAS LTDA

Certifico e dou fé que, em 05/09/25, sexta-feira, por volta das 19h, acompanhada do advogado do reclamante, Dr Mateus Furiato, dirigi-me à Rua Ouricuri, 340 e procedi a penhora do veículo placa GCU8119. Certifico que a diligência foi realizada na presença do funcionário Jefferson da Silva Gonçalves.

Certifico que em 08/09/25, segunda feira, retornei ao local da diligência e dei ciência formal da penhora a Agilmed Remoções e Emergências Médicas Ltda na pessoa de Jefferson da Silva Gonçalves que recebeu contrafé e cópia do auto de penhora.

Certifico que em ambas as diligências não havia pessoas com poder de mando/gerência para assumir o encargo de depositário do bem.

À apreciação de Vossa Excelência.

SAO PAULO/SP, 16 de setembro de 2025

FRANCISMARA PEREIRA RIBEIRO FIUZA

Oficial de Justiça Avaliador Federal

Processo nº 1001735-97.2023.5.02.0023
Vara: 23º VT/SP

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Em 05 de setembro de 2025, eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal abaixo assinado, em cumprimento ao mandado id ad64be8 expedido nos autos do processo de número supra, dirigi-me à Rua Ouricuri, 340 e, em aí sendo, procedi à penhora e avaliação do seguinte veículo:

1) Ambulância placa GCU 8119, marca/modelo I/M.Benz 311 ST Marimar, cor predominante branca, ano 2015/2016 código Renavam: 1078428910, não testada, no estado.

Valor da avaliação: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

Francismara Fiuza
Oficial de Justiça

TERMO DE CIÊNCIA

Em 08/09/2025, dei ciência da penhora e avaliação à executada na pessoa de Jefferson da Silva Gonçalves que recebeu contrafé.

Francismara Fiuza
Oficial de Justiça

Documento assinado eletronicamente por FRANCISMARA PEREIRA RIBEIRO FIUZA , em 16/09/2025, às 20:26:08 - 3fcbbc0
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25091620260696600000420295684?instancia=1
Número do processo: 1001735-97.2023.5.02.0023
Número do documento: 25091620260696600000420295684


AMBUL
ms
Emergências Médicas
SPRINTER
AMBULÂNCIA
SP- SÃO PAULO
GCU-8119


AMBUL
ms
Emergências Médicas
SPRINTER
AMBULÂNCIA
SP · SÃO PAULO
GCU-8119